



Valide aqui
este documento

CRCO | registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro n.º 02 - Registro Geral, da atribuição de Registro de Imóveis deste Cartório, verifiquei constar a **Matrícula n.º 13.620, CNM n.º 147389.2.0013620-81, de 18/06/2013**, cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei Federal n.º 8.935/1994:

IMÓVEL: CASA 14 - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOAVENTURA XI", composta de: 01 (UMA) SALA, 01 (UMA) COZINHA/COPA, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO, 01 (UM) HALL, 01 (UMA) GARAGEM e ÁREA PRIVATIVA DESCOBERTA, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE 68,48m², ÁREA DESCOBERTA DE 34,65m², área privativa real de 103,13m², área de uso comum de 21,88m² e coeficiente de proporcionalidade de 0,06250%; confrontando pela frente com a Rua de acesso, pelo fundo com o lote 08, pelo lado direito com a Casa 12 e pelo lado esquerdo com a Casa 16; situada no Lote 09, Quadra 115 (oriundo do remembramento dos lotes 09 e 10), no loteamento denominado MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, nesta cidade, Lote com área total de 2.000,00m². **PROPRIETÁRIO:** RONALDO JOSÉ MARCELLO, brasileiro, solteiro, maior, administrador, portador do RG n.º 73164737 SSP-PR e do CPF n.º 030.056.539-94, residente e domiciliado no C1, Lote 01/12, Edifício Treder Center, Sala 331, Centro, Taguatinga-DF. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n.º 13.013, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 01 de julho de 2013. Protocolo n.º 10.573. O Oficial Respondente.

AV-1-13.620 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se n.º 369/2012**, expedida pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana da Prefeitura Municipal Local em 28/12/2012, e a **C.N.D. do I.N.S.S. n.º 000292013-08021592**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 03/06/2013, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **AV-1 da matrícula n.º 13.013**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

AV-2-13.620 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-2 da matrícula n.º 13.013**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

AV-3-13.620 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei n.º 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob **n.º 351, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. O Oficial Respondente.



Valide aqui
este documento

CRCO | registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

R-4-13.620 - Protocolo nº 16.902, datado de 12/05/2014. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel Pessoa Física FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças, nº 360.501.071, firmado em Brasília-DF, em 08/05/2014, o proprietário acima qualificado vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **EDIVAN DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, bombeiro, portador da **CI nº 0425141620118 SESP-MA** e **CPF nº 051.540.193-50**, residente e domiciliado no Habitacional Sol Nascente, Chácara 113, Lote 77, Casa 02, Ceilândia Sul, Brasília-DF; pelo preço de R\$90.000,00, sendo R\$40,00, pagos com Recursos próprios e R\$17.960,00, pagos com Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui se acham arquivados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Laudo nº 913/2014, emitido em 12/05/2014; Certidão Negativa de Débitos Tributários, válida até 12/06/2014, ambas expedidas pela Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Meio Ambiente desta cidade, e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 15 de maio de 2014. O Oficial Registrador.

R-5-13.620 - Protocolo nº 16.902, datado de 12/05/2014. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que o proprietário acima qualificado ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **00.000.000/0001-91**, com Sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, Brasília-DF, por sua Agência no Setor de Autarquias Sul-DF, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/4027-45, pela importância do mútuo no valor de R\$72.000,00 a ser resgatado no prazo de 361 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 10/06/2014, à taxa anual nominal de juros de 5,004% e efetiva de 5,116%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$411,50. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do disposto no inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$103.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja a via aqui se encontra arquivada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 15 de maio de 2014. O Oficial Registrador.

AV-6-13.620 Protocolo nº 38.466, datado de 03/11/2016. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento de consolidação da propriedade de Imóvel, datado de 30/09/2016, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **EDIVAN DA SILVA**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. **Certifico que**, nos termos da legislação vigente, nos dias 10/08/2016, 11/08/2016 e 12/08/2016, respectivamente, foi feita a intimação do proprietário por edital e aguardou-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que esta ocorresse. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 02 de dezembro de 2016. Prenotação: R\$5,83. Busca: R\$9,64. Taxa Judiciária: R\$12,64. Emolumentos: R\$22,32. Fundos: 113,39. ISSQN: R\$5,82. O Oficial Registrador.



Valide aqui
este documento

CRCO | registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

AV-7-13.620 Protocolo nº 38.466, datado de 03/11/2016. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-6 acima, para cancelar e tornar sem efeito a **Alienação Fiduciária**, objeto do R-5 desta matrícula, tendo como credor fiduciário **BANCO DO BRASIL S.A.**, acima qualificado. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 02 de dezembro de 2016. Emolumentos: R\$22,32. O Oficial Registrador.

AV-8-13.620 Protocolo nº 38.466, datado de 03/11/2016.. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - DUAM nº 1410333, pago em 29/11/2016, o imóvel objeto desta matrícula **passou a ser de propriedade e domínio pleno do BANCO DO BRASIL S.A.** acima qualificado. Imóvel avaliado em R\$90.000,00. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 02 de dezembro de 2016. Emolumentos: R\$230,61. O Oficial Registrador.

AV-9-13.620 - Protocolo nº 43.099, datado de 22/06/2017. LEILÃO NEGATIVO. Procedo a esta averbação, atendendo ao requerimento emitido pelo Banco do Brasil S.A., datado de 06/06/2017, assinado por João Batista de Avila Borges gerente de relacionamento, nos termos do §5º do artigo 27 da Lei 9.514/97, para **consignar a realização do 1º e 2º Leilões Públicos nos dias 29 e 30 de maio de 2017**, para venda deste imóvel, sem no entanto ter sido **arrematado**. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 03 de julho de 2017. Prenotação: R\$6,00. Busca R\$10,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$24,00. Fundos: R\$15,60. ISSQN: R\$0,80. O Oficial Registrador.

AV-10-13.620 Protocolo nº 68.490, datado de 19/10/2020. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 979562 e inscrição nº 1.62.00115.00009.14.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 26 de outubro de 2020. Prenotação: R\$6,85. Busca: R\$11,42. Taxa Judiciária: R\$15,62. Emolumentos: R\$27,40. Fundos: R\$209,36. ISSQN: R\$10,47. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552010133326909640069. O Oficial Registrador.

R-11-13.620 Protocolo nº 68.490, datado de 19/10/2020. COMPRA E VENDA. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Curitiba, no Livro nº 2167, fls. 269/271, em 23/09/2020, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **DANIEL AMORIM DOS SANTOS FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 05996116412 DETRAN-DF, onde consta a **CI nº 2957684 SSP-DF e CPF nº 045.164.841-29**, residente e domiciliado na Quadra 207, Lote 09, Bloco B, ap 1802, Águas Claras, Distrito Federal, pelo preço de R\$35.877,13 (trinta e cinco mil e oitocentos e setenta e sete reais e treze centavos). Foram-me apresentado o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, conforme Duam nº 1705666, pago em 16/10/2020, expedido pela Secretaria de



Valide aqui
este documento

CRCO | registrosocial



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: **Márcio Silva Fernandes**

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

Administração, Finanças e Planejamento desta cidade. Constan da escritura os demais documentos fiscais, exigidos pela legislação vigente. A escritura encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 26 de outubro de 2020. Emolumentos: R\$477,73. O Oficial Registrador.

R-12-13.620 - Protocolo nº 69.330, datado de 11/12/2020. COMPRA E VENDA. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro de Habitação, lavrada no 7º Ofício de Notas do DF, no Livro nº 0546, fls. 018/026, em 27/11/2020, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **JOSE ELTON BARROS**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da CI nº 6171797 SSP-PE e CPF nº 036.867.914-47, residente e domiciliado na Rua 07, Quadra 115, Casa 16, Mansões Recreio, Estrela D'alva III, nesta cidade, pelo preço de R\$113.000,00, sendo R\$22.600,00, pagos com recursos próprios. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1706982, pago em 02/12/2020, expedido pela Secretaria de Finanças desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 15 de dezembro de 2020. Prenotação: R\$3,43. Busca: R\$5,71. Taxa Judiciária: R\$15,62. Emolumentos: R\$598,69. Fundos: R\$482,61. ISSQN: R\$24,12. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552012112969809650008. O Oficial Registrador.

R-13-13.620 - Protocolo nº 69.330, datado de 11/12/2020. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda da escritura que o proprietário, acima qualificado, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$90.400,00, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo em 06/01/2021, à taxa anual nominal de juros balcão de 7,7208% e efetiva de 8,0000%, sendo o valor do primeiro encargo de juros balcão de R\$700,77. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$113.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 15 de dezembro de 2020. Emolumentos: R\$598,69. O Oficial Registrador.

AV-14-13.620 - Protocolo nº 69.330, datado de 11/12/2020. CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. De acordo ainda com a escritura objeto da averbação e dos registros acima, com base nas normas previstas na Lei nº 10.931/04, procedo esta averbação para constar que em 27/11/2020, em Brasília-DF, foi emitida pela credora, com aceite do devedor, uma **Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1405557-0, série nº 1120**, emitida de forma integral e escritural, vinculada ao imóvel objeto desta matrícula e registros. Tendo como custodiante, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 15 de dezembro de 2020. O Oficial Registrador.

Av-15-13.620. Protocolo nº 112.850, datado de 05/12/2025. CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no art. 176, § 1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei nº 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código de endereçamento postal, a saber: **CEP nº 72.887-360**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 22 de dezembro de 2025. Taxa Judiciária: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 0,00. Fundos: R\$ 0. ISSQN: R\$ 0,00. Selo Eletrônico de Fiscalização:



Valide aqui
este documento

CRCO registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

00552512223795129700019. O Oficial Registrador.

Av-16-13.620. Protocolo nº 112.850, datado de 05/12/2025. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento datado de 02/12/2025, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **JOSE ELTON BARROS**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 08/08/2025, 11/08/2025 e 12/08/2025, respectivamente, foi feita a intimação do proprietário por edital, aguardando-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 22 de dezembro de 2025. Prenotação: R\$ 10,66. Busca: R\$ 17,77. Taxa Judiciária: R\$ 19,78. Emolumentos: R\$ 42,63. Fundos: R\$ 10,33. ISSQN: R\$ 2,13. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552512224533125640003. O Oficial Registrador.

Av-17-13.620. Protocolo nº 112.850, datado de 05/12/2025. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-16 acima, para **cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária**, objeto do **R-13** desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 22 de dezembro de 2025. Taxa Judiciário: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 42,63. Fundos: R\$ 10,33. ISSQN: R\$ 2,13. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552512224533125640004. O Oficial Registrador.

Av-18-13.620. Protocolo nº 112.850, datado de 05/12/2025. CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CREDITO IMOBILIÁRIO. Em virtude do mesmo requerimento citado na AV-16 acima, procedo a esta averbação, nos termos do Artigo 246, §1º, da Lei 6.015/73, **para cancelar e tornar sem efeito a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1405557-0, série 1120**, de que trata a AV-14 desta matrícula. A documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 22 de dezembro de 2025. Taxa Judiciário: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 42,63. Fundos: R\$ 10,33. ISSQN: R\$ 2,13. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552512224533125640005. O Oficial Registrador.

Av-19-13.620. Protocolo nº 112.850, datado de 05/12/2025. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2111551, pago em 02/12/2025, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 119.433,95 (cento e dezenove mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede e foro no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**. A documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 22 de dezembro de 2025. Taxa Judiciário: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 558,84. Fundos: R\$ 135,53. ISSQN: R\$ 27,94. Selo Eletrônico de Fiscalização:



Valide aqui
este documento

CRCO | registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

00552512225344825760000. O Oficial Registrador.

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.
Cidade Ocidental-GO, 22 de dezembro de 2025.

Daniella Lorrane Alves Pires
Escrevente Autorizado(a)

Emol...: R\$ 88,84
Tx.Jud.: R\$ 19,17
Fundos.: R\$ 21,55
ISSQN...: R\$ 4,44



Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
00552512222951134420031
Consulte esse selo em:
<https://see.tjgo.jus.br/buscas/>

OBSERVAÇÕES:

I - Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.

II - A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

III - Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

IV - As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.